



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Avenida Maria de Carvalho Alencar, Nº 36, Centro

CEP: 64.683-000 – Fone (89) 3435-0080

CNPJ: 01.612.577/0001-17

ADM 2021-2024

DECRETO Nº. 14/2021/GP, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece local de funcionamento de Secretarias Municipais e órgãos integrantes da Administração pública do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas Art. 56, Inciso VI da lei orgânica municipal e demais ordenamentos jurídicos pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de regulação da mudança de local de funcionamento de algumas Secretarias Municipais e órgãos integrantes da Administração pública do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí, a fim de garantir a melhoria na prestação de serviços de interesse coletivo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido o local de funcionamento de Secretarias Municipais e órgãos integrantes da Administração pública do Município de Francisco Macedo, Estado do Piauí, da forma que se especifica:

I – a sede Secretaria Municipal de Cultura funcionará na sede da Secretaria Municipal de Educação, Situada na Avenida Joaquim Antão, nº 30, CEP: 64.683-00, em sala específica.

II – as Sedes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano, da Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente e da Secretaria Municipal de Transporte funcionarão na Sede da ADAPI, Situada na Rua Maria de Carvalho Alencar, nº 387, CEP: 64.683-000, Centro, Francisco Macedo - PI, cada segmento em sala específica.

Art. 2º. Fica autorizado aos secretários municipais responsáveis pelas pastas a promoverem a migração dos acervos específicos de cada unidade administrativa necessário ao funcionamento eficiente para o atendimento da população.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Macedo – Piauí, Aos Oito dias de Março de dois mil e vinte e um.

Adilson Antão de Carvalho

ADEILSON ANTÃO DE CARVALHO

Prefeito Municipal